

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto - correndo por conta do crédito especial a ser oportunamente aberto - mediante Decreto - Lei.

Artigo 4º - Este Decreto - entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pampa, 25 de Setembro de 1945

(a) José de Castro Aguiar.

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local do costume em 25/9/45

Registrado no livro competente, às 16h e v. rso.

(a) M. S. de Barros.
Secretário.

Decreto - Nº 215

O Prefeito Municipal de Pampa, manda dar a publicação que lhe compete o artigo 12, n. V - do Decreto - Lei Federal nº 202, de 8 de abril de 1929, resolve;

Dispor:-

A partir de 1º do corrente mês do cargo de motorista, desta Prefeitura, que vinha exercendo interinamente, o senhor Esguardo de Paulo Louza:-
Prefeitura Municipal de Pampa, em 4 de outubro de 1945

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em
4 de outubro de 1945.

(a) Mestre de Barros
Secretário.

Decreto - Lei n.º 216

O Prefeito Municipal de
Toupeira, usando da atribuição que
lhe confere o art. 12, n.º I, do Decret.
Lei federal n.º 1.202, de 8 de Abril
de 1939, dispõe: -

Artigo 1.º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr.º 29.376,40 (vinte e nove
mil, trescentos e setenta e seis cruzeiros
e quarenta centavos), destinado a
cobrir os pagamentos de despesas
realizadas no exercício de 1943, em
nome conta do P-835/44, do Departa-
mento das Municipalidades.

Parágrafo único: - O valor
do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes do solo fi-
nancieiro proprios para este exercício.

Artigo 2.º Este Decret.-Lei
entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Toupeira Municipal de Toupeira, 25/10/45

(a) Mestre de Barros.

Prefeito Municipal em comissão
Publicado e registrado nesta Secretaria 25/10/45